



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1072

quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 03:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11

PÁGINA 04 A 35:

PORTARIAS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 36 A 37:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Ovidio Gomes de Araujo, n 47 – Centro – CEP 14120000 – Dumont/SP- Fone: (16) 3944 3010

e-mail: educacaodumont@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** a participarem de sessão de atribuição de classes/aulas em **caráter temporário**, a processar-se nos seguintes termos:

EDUCADOR DE CRECHE – 01 VAGA

Data: 29/09/2025

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: Ovidio Gomes de Araújo, nº 47 – Centro - Dumont/SP

Horário: 09:00 horas

Classificados: 27º ao 33º colocado

1. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:
 - 1 - Carteira de Trabalho Original;
 - 2 - Carteira de Trabalho (Xerox das páginas que consta a foto e informações pessoais);
 - 3 - Xerox CIC/CPF;
 - 4 - Xerox RG;
 - 5 - Xerox PIS/PASEP;
 - 6 - Xerox CNH e Exame Toxicológico (Somente Motorista);
 - 7 - Xerox do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 8 - Xerox Certidão de Nascimento (se casado a Certidão de casamento, mais RG/CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos RG/CPF);
 - 9 - Antecedente Criminal;
 - 10 - Xeros do Comprovante de Endereço atualizado;
 - 11 - Xerox de conta corrente Banco do Brasil S/A;
 - 12 - Xerox do comprovante escolar (Técnico ou Equivalente);
 - 13 - Carteira Profissional da Profissão (se for o caso);
 - 14 - Foto 3x4;
 - 15 - Certificado de Reservista (se for o caso);
 - 16 - Atestado Médico Apto para trabalhar (Empresa Especializada) **se for contratado**.
 - 16.1 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou funcional de entes federados, no dia da sessão também deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Ovidio Gomes de Araujo, n 47 – Centro – CEP 14120000 – Dumont/SP- Fone: (16) 3944 3010

[e-mail: educacaodumont@hotmail.com](mailto:educacaodumont@hotmail.com)

apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos.
 5. O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025 no ato da atribuição, será sumariamente desclassificado.
 6. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
 7. É vedada a atribuição de classes/aulas de disciplina ou componente curricular distinto daquele ao qual concorreu o candidato classificado, através de sua inscrição no Processo Seletivo nº 001/2025.
 8. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.
 9. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Dumont/SP, situada na Praça Josefina Negri, nº 21 - Centro, nesta cidade; e por publicação no endereço eletrônico www.dumont.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
 10. De acordo com o item 10.18, o candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
 11. A Prefeitura Municipal de Dumont não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.
- E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dumont/SP, 24 de setembro de 2025.

Fabiana Donizete Maróstica Nocera
Secretária Municipal de Educação Dumont-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.655 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE DUMONT.”

Rogerson Aparecido B. Ruiz, Prefeito Municipal de Dumont-SP no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.943 de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 2.462 de 10 de fevereiro de 2025, pela presente.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

I. A Coordenadora Executiva - a Senhora **Gabriela Teixeira Moreira**, técnico agrícola;

II. Os membros do Conselho Municipal - os Srs (a). **Leilane Aparecida do Valle Gusmão Scodoni**, Secretária de Administração e Planejamento, **Fabiana D. M. Nocera**, Secretária de Educação, **Thiago Bovo**, Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, **Santina A. F. Pelorca**, Secretária de Saúde, **Márcia Rozolin**, Câmara Municipal de Vereadores; Sgt. PM **Alessandro Mendes Sá**, Polícia Militar.

III. A Secretaria Executiva - a Senhora **Talytha Rodrigues Gaspari Paina**, Química;

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



IV. Os membros do Setor Técnico - os Srs. **Ronaldo Vaniel Máximo, Reginaldo Pereira, Paulo Evandro Gioria, Adriano José Marostica e José Vieira Jardim**, todos servidores públicos vinculados ao Departamento de Engenharia, Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Municipais.

V. Os membros do Setor Operativo - os Srs. **Ronaldo Vaniel Máximo, Reginaldo Pereira, Paulo Evandro Gioria, Adriano José Marostica e José Vieira Jardim**, todos servidores públicos vinculados ao Departamento de Engenharia, Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Municipais.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 3.500 de 11 de fevereiro de 2025.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.656 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, **Senhor (a) RONALDO VANIEL MAXIMO**, portador do RG Nº 29.604.885-9 SS/SP CPF/MF N.º 293.097.838-42, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MOTORISTA**, matrícula 388-1, que a partir desta data será designado para atuar em atividades da Defesa Civil Municipal, ficando à disposição para ações

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



preventivas, emergenciais e de resposta a situações de risco, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.657 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, **Senhor (a) JOSÉ VIEIRA JARDIM**, portador do RG Nº 8.424.848 SSP/SP e CPF/MF N.º 081.650.198 - 05, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, matrícula 761, que a partir desta data será designado para atuar em atividades da Defesa Civil Municipal, ficando à disposição para ações

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



preventivas, emergenciais e de resposta a situações de risco, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.658
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, **Senhor REGINALDO PEREIRA**, portador do RG Nº 22.758.602-5 SSP/SP e CPF/MF N.º 175.527.078 - 01, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula 286 que a partir desta data será designado para atuar em atividades da Defesa Civil Municipal, ficando à disposição para

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



ações preventivas, emergenciais e de resposta a situações de risco, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.659

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

**DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, **Senhor PAULO EVANDRO GIORIA**, portador do RG N° 32.051.969-7 SSP/SP e CPF/MF N.º 283.629.538 - 45, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MOTORISTA**, matrícula 770, que a partir desta data será designado para atuar em atividades da Defesa Civil Municipal, ficando à disposição para ações

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



preventivas, emergenciais e de resposta a situações de risco, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.660 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, **Senhor ADRIANO JOSÉ MAROSTICA**, portador do RG Nº 17.785.989 - 1 SSP/SP e CPF/MF N.º 063.316.908 - 08, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **PEDREIRO**, matrícula 797, que a partir desta data será designado para atuar em atividades da Defesa Civil Municipal, ficando à disposição para ações preventivas,

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



emergenciais e de resposta a situações de risco, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.661 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA A SERVIDORA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, a **Senhora GABRIELA TEIXEIRA MOREIRA**, portadora do RG nº 52.035.769-3 SSP/SP e CPF/MF N.º 462.622.148 - 36, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, que a partir desta data será designada para atuar em atividades da Defesa Civil Municipal, ficando à disposição para ações preventivas,

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



emergenciais e de resposta a situações de risco, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.662 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA A SERVIDORA
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, a **Senhora TALYTHA RODRIGUES GASPARI PAINA**, portadora do RG n.º 53.408.174 – 5 e do CPF nº 420.956.718 – 30, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **QUIMICA**, que a partir desta data será designada para atuar em atividades da Defesa Civil Municipal, ficando à disposição para ações preventivas, emergenciais

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



e de resposta a situações de risco, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.664 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, o **Senhor MARLON GOMES DE ARAUJO**, portador do RG Nº 32.655.434-8 SS/SP CPF/MF N.º 289.264.658-88, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula 548-1, que a partir desta data será designado como Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, compreendendo a fiscalização e controle sanitário da produção e do comércio de produtos de origem

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



animal no âmbito municipal, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 500,00 (quinhentos Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT1, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.665
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de setembro de 2025, o Sr. **ADILSON MANUEL DA SILVA**, portador do RG 19.164.359 - 2, aprovado em 10º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2025, para exercer as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - GEOGRAFIA**, ficando lotado Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 3.666
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEACÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de setembro de 2025, a Senhora **TAÍSA ANGELUCCI PEREIRA**, portadora do RG n. 33.614.821 - 5, aprovada em 09º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.667 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, o **Senhor PEDRO HENRIQUE BOVO**, portador do RG N° 29.091.403-6 SS/SP CPF/MF N.º 287.908.138-63, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **CHEFE DE SEÇÃO**, matrícula 304-1, que a partir desta data será designada as atribuições como responsável pela implantação e gestão em todos os departamentos municipais de sistema para automação dos processos e redução do uso de papel,

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT2, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.668 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, o **Senhor FABIANO FRANCISCO GARCIA**, portador do RG Nº 26.331.740-7 SS/SP CPF/MF N.º 187.252.418-42, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **PEDREIRO**, matrícula 1459, que a partir desta data será designada as atribuições como responsável designado para atuar nos serviços de sepultamento municipal, incluindo a preparação de sepulturas e demais atividades relacionadas aos atos

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



fúnebres, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT3, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.669 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA O SERVIDOR
PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E
ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E
SUPLEMENTARES AO CARGO DE
ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, o **Senhor FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do RG Nº 44.105.552 - 7 SS/SP CPF/MF N.º 354.436.678 - 90, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **PEDREIRO**, matrícula 1248, que a partir desta data será designada as atribuições como responsável designado para atuar nos serviços de

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO

sepultamento municipal, incluindo a preparação de sepulturas e demais atividades

relacionadas aos atos



fúnebres, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT3, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.670
DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em de 08 de setembro de 2025, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES PEIXE**, portador do RG n. 12.454.585 - 4, aprovado em 11º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.671 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA E GRATIFICA A SERVIDORA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº 178 de 05 de setembro de 2025 em seu ANEXO IV, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR E GRATIFICAR** em 08 de setembro de 2025, a **Senhora PAOLA FERRACIOLI FALCONI**, portadora do RG Nº 41.659.089 - 5 SS/SP CPF/MF N.º 369.534.128 - 95, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MONITOR DE ÔNIBUS**, matrícula 1235, que a partir desta data será designada as atribuições como responsável pela implantação e gestão em todos os departamentos municipais de sistema para automação dos processos e redução

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



do uso de papel, conforme designação expressa. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 178, de 05 de setembro de 2025, em seu ANEXO IV, CATEGORIA GT2, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as respectivas atualizações subsequentes.

- I. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 08 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.672
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 15 de setembro de 2025, a Sra. **TAÍSA LORENA SILVA COLETO**, portadora do RG 40.667.556-9, aprovada em 09º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2025, para exercer as atribuições do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, ficando lotado Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 15 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.673 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

O SENHOR ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em 18 de setembro de 2025, o Senhor **SIDINEY MOREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n. 28.251.279 - 2, aprovado em 05º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 18 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1072

quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA N.º 3.674
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, em 22 de setembro de 2025, o Sr. **SIDINEY MOREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n. 28.251.279 - 2, do emprego de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont

Aos 22 de setembro 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

35



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1072

quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.449,28	53.221,55	54.418,96	111.659,83	69.344,58	84.458,43	74.608,89	75.438,21	76.099,30	73.225,29	79.042,93	71.707,29	831.674,54	0,00
Pessoal Ativo	8.449,28	45.221,55	46.418,96	95.659,83	60.784,58	75.898,43	66.048,89	66.878,21	67.539,30	64.665,29	66.202,93	63.147,29	726.914,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.449,28	40.063,07	41.455,81	90.098,66	60.784,58	66.859,09	56.798,58	58.548,58	59.539,62	60.248,02	61.505,66	58.730,02	663.080,97	0,00
Obrigações Patronais	0,00	5.158,48	4.963,15	5.561,17	0,00	9.039,34	9.250,31	8.329,63	7.999,68	4.417,27	4.697,27	4.417,27	63.833,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	12.840,00	8.560,00	104.760,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	12.840,00	8.560,00	104.760,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III) = (I-II)	8.449,28	53.221,55	54.418,96	111.659,83	69.344,58	84.458,43	74.608,89	75.438,21	76.099,30	73.225,29	79.042,93	71.707,29	831.674,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													58.944.284,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													58.944.284,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													831.674,54	1,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.536.657,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.359.824,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.182.991,38	5,40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

36



CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)									Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)									0,00			
DTP em 2021 (X) (%)									0,00			
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)									0,00			
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)									0,00			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal